Diário da Sessão n.º 087 de 22/10/03

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – **Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Introduz a carreira de banheiro e corrige o desenvolvimento indiciário da carreira de guarda de estação termal, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 29/2000/A, de 11 de Agosto (revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores)".**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro procedeu à reestruturação das carreiras de regime geral da função pública, situação que originou, por imperativo de justiça e equidade, que se tivesse tornado imperioso também a extensão daquele regime às carreiras específicas e ao regime especial da Região Autónoma dos Açores, tal ocorreu pelo Decreto Legislativo Regional nº 29/2000/A.

Acontece, porém, que neste Decreto Legislativo Regional ficou omissas duas situações, uma relativa a uma situação muito particular duma categoria de banheiro que não estava contemplado e uma situação relativa aos escalões de guarda estação termal, que também não estava bem correcta, havendo um valor mais elevado no escalão 4 do que no escalão 5, lapso que ficou no Decreto Legislativo Regional e que foi detectado posteriormente.

Portanto, com este Decreto Legislativo Regional pretende-se contornar estas duas situações, corrigir os escalões em relação ao guarda de estação termal, criar a carreira de banheiro e fazer retroactividade para 98, porque seria uma injustiça não contemplar aquilo que, de facto, existe.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Srs. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos de acordo com aquilo que o Sr. Secretário Regional disse, mas queríamos um esclarecimento que é saber se a nível da região já existe algum guarda de estação termal no escalão 4 ou se haverá algum cidadão que esteja neste momento a receber como guarda de estação termal neste escalão, porque se é esse o caso nós consideramos que esta Proposta de Decreto Legislativo Regional é ilegal, na medida em que se está a retirar um direito que um cidadão adquiriu mercê dum Decreto Legislativo Regional.

Aceitamos perfeitamente que, se não existe essa hipótese, há que corrigir, agora tanto se poderá corrigir, mantendo o escalão 4 como está e, por exemplo, passando o escalão 5 para 185, como a proposta que agora é feita.

Se já existe o direito adquirido, a proposta que agora é feita é totalmente inconstitucional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto não existe nenhum direito adquirido.

Foi apenas um erro que foi detectado e como isto foi feito há pouco tempo, não deu para atingir esta progressão que aqui está.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Apenas um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional da Economia.

O Sr. Secretário acabou de admitir que tinha havido um erro no diploma de 2000, mas o diploma, no seu artigo 2º, nº 2, determina a produção de efeitos desta alteração a 1 de Janeiro de 1998.

Eu gostava de saber para que é essa rectroactividade e se, sob o ponto de vista legal, não levanta qualquer dificuldade para essa produção de efeitos retroactiva a 1998.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta retroactividade é basicamente por causa da situação do banheiro.

A partir de 98 nós não detectámos que havia, de facto, um banheiro nas Termas das Furnas e esta situação não foi contemplada no Decreto Legislativo Regional de 2000.

Portanto, em 2000 a retroactividade era a 98 e como não foi contemplado em 2000, agora tem que ser com retroactividade a 98 para que a situação seja regularizada desde o início.

O Decreto-Lei é de 98 e em 2000 fizemos a adaptação e nessa altura o único erro que foi cometido foi não ter criado a situação do banheiro que existia na Região e que nós não tínhamos detectado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, desculpe insistir, mas o problema não é só esse, é também a alteração do escalão, porque o escalão 4 do guarda de estação termal é 180.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Não há qualquer cidadão nesse escalão.

O Orador: Não há qualquer cidadão.

(Pausa)

Presidente: Parece que o Sr. Deputado Paulo Valadão está esclarecido.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Não estou.

Presidente: Então tem a palavra.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu continuo a não ter a certeza, e não quero duvidar da palavra do Sr. Secretário, mas não é o facto do Sr. Secretário dizer que não há tão categoricamente, porque eu conheço desde há muito anos a estação termal da Graciosa e eu não sei qual é a categoria profissional pela qual as pessoas recebem, mas sei que há pessoas que trabalham lá há dezenas de anos.

Ora, se essas pessoas trabalham há dezenas de anos e se esse trabalho é contínuo e se algum deles tem esta categoria, estará no escalão 4, 5 ou 6.

Portanto, o meu grande problema é não ter uma certeza absoluta e isso não é fácil, até porque não são só as pessoas que dependem da Administração Pública Regional que exercem estas funções, porque, segundo creio, também há pessoas ligadas às autarquias a exercer estas funções e este decreto aplica-se a todas as pessoas.

A minha grande dúvida neste momento é não ter qualquer certeza de que isto não irá ter como consequência a perda de um direito constitucional, garantido a todos os trabalhadores portugueses e duvido muito que haja alguém neste momento em condições de afirmar, categoricamente, que isto não irá prejudicar alguém.

Presidente: Parecendo não haver mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Passamos agora à especialidade.

Está à discussão o artigo 1º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Artigo 2º.. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 abstenções do PCP.